

**PORTARIA N.º: 004/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, parágrafo único da Portaria n.º 0181GAB/SSP; **RESOLVE: DESIGNAR** o funcionário **LUIZ VANDERLEI SALA**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 224.059-9; para instaurar **SINDICÂNCIA N.º 003/02/ASJUR**, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RÓTULA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 03.519.750/0001-62 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 248/00, para exercer suas atividades em Santa Rosa do Sul/SC, com endereço comercial na Rua Natalino Teixeira da Rosa, nº 101, Centro, Santa Rosa do Sul/SC, representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CARLOS PIVA**, credenciado no DETRAN/SC, sob nº 007/00, pela Diretora de Ensino, **LENI MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, credenciada no DETRAN/SC, sob nº 006/00; haja vista necessidade de apuração de irregularidades do referido CFC, por intermédio dos representantes anteriormente descritos, no exercício de suas atividades, ao estarem ministrando *Curso de Reciclagem para Infratores*, sem autorização do Detran, conforme exigido por lei. Destarte, os acusados violaram o disposto no art. 1º e art. 2º da Resolução nº 58 do Contran; no art. 20, inciso X, art. 21, incisos XI, XII e XVI e no art. 22, da Portaria n.º 053/SSP/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 11 de janeiro de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**

**Delegado de Polícia**

**Diretor Geral**

**DETRAN/SC**